



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Parati S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:  
[camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)  
CNPJ- 04.502.733/0001-85

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E BUFFET**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e prestação de serviços de buffet, sob demanda, visando atender às necessidades da Câmara Municipal em sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões, eventos institucionais e demais atividades administrativas.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação direta está amparada no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta **para aquisições e serviços com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**O valor estimado da contratação é de R\$ 15.256,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais)**, enquadrando-se, portanto, nessa hipótese legal.

### **3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A contratação direta justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Especificidade do Serviço:** O fornecimento de lanches e buffet exige expertise em preparação, logística e atendimento personalizado, com capacidade de atender a demandas variáveis em termos de quantidade, horários e tipos de eventos.
- **Qualidade e Segurança Alimentar:** A empresa a ser contratada possui comprovada experiência e atende aos requisitos de higiene, segurança alimentar e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

### **4. PESQUISA DE PREÇOS**

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo, e o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 15.256,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais)**, valor este compatível com o mercado e justificado pela qualidade e especificidade do serviço a ser prestado.

### **5. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Conforme determina a Lei nº 14.133/2021, será publicado aviso de contratação direta, abrindo prazo de **03 (três) dias úteis** para a recepção de propostas adicionais de qualquer empresa interessada, garantindo transparência e oportunidade de participação de outros fornecedores.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Parati S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:  
[camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)  
CNPJ- 04.502.733/0001-85

## 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta, nos termos do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo eficiência, qualidade e economicidade no fornecimento de lanches e buffet.

Carrasco Bonito - TO, 26 de janeiro de 2026.

---

**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Secretário Administrativo